

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0370/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GMS Nº 8195/2025, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS – FARDAMENTO, BONÉ, TÊNIS, MEIA, PROTETOR SOLAR CORPORAL E LABIAL E ÓCULOS DE SOL – PARA A OPERAÇÃO VERÃO 2025/2026 E 2026/2027, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.

Protocolo nº: 25.969.218-0

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira, CPF 840.XXX.XXX-72**, nomeado pelo Decreto nº 14.438, de 15 de julho de 2026.

CONTRATADO: **BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA**, CNPJ nº 79.712.642/0001-73, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 539 – CEP 85901-170, Toledo - PR, neste ato representado pelo **Marco Augusto Bombonato**, RG nº 7.114.906-4 SSP/PR e CPF nº xxx.774.649-xx, domiciliado na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 539 – CEP 85901-170, Toledo – PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo quantitativo de tênis, consistente em atender a demanda do efetivo durante a operação verão 2026/2027, o que equivale a 6,8119% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, “b”, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente aditivo tem fundamento no art. 124, I, “b”, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará de R\$ 772.902,00 (setecentos e setenta e dois mil novecentos e dois reais) para **R\$ 825.552,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**

BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA – CNPJ: 79.712.642/0001-73					
Descrição	Qtde (Atual)	Diferença (+)	Qtde (Com Acréscimo)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Atual x Diferença (R\$)
Tênis	2.202	150	2.352	R\$ 351,00	R\$ 772.902,00
Total do Acréscimo				R\$ 52.650,00	R\$ 825.552,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0370/2026

4.1. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente Termo Aditivo serão provenientes da dotação orçamentária

Unidade:	390000
Ação:	3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário
Natureza de Despesa:	3390.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fontes de Recursos:	500.000.000 – Recursos Livres (não vinculados) 501.000.147 – Outros Recursos Livres (não vinculados)

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA À EXECUÇÃO

5.1. Não será exigida a garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência deste termo de acréscimo iniciar-se-á com a sua assinatura, ficando a eficácia de sua execução condicionada à publicação do seu resumo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

E por assim terem ajustado, o presente termo é assinado pelos representantes legais das partes, expressando sua anuência.

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Marco Augusto Bombonato
BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA

MARCO AUGUSTO
BOMBONATTO:0477
7464970
Assinado de forma digital por
MARCO AUGUSTO
BOMBONATTO:04777464970
Dados: 2026.09.15 11:07:47 -03'00'

TESTEMUNHA 1:

ELOI
BOMBONATTO:369964
59915
Assinado de forma digital por ELOI
BOMBONATTO:36996459915
Dados: 2026.09.15 11:08:01 -03'00'

TESTEMUNHA 2:

IRCEU
BOMBONATTO:333737
44920
Assinado de forma digital por IRCEU
BOMBONATTO:33373744920
Dados: 2026.09.15 11:08:14 -03'00'

Protocolo nº 25.969.355-1 – Contrato GMS nº 6709/2025 – Primeiro Termo Aditivo

2

Inserido ao Protocolo 25.969.218-0 por Lucas Eduardo Gusinski em: 14/09/2026 14:41. Download realizado por Elaine Cristina Affonso Goedert em 14/09/2026 14:47

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 16/09/2026 10:17. Inserido ao protocolo **25.969.218-0** por: **Elaine Cristina Affonso Goedert** em: 15/09/2026 15:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91d1c0c6b520dcd7f48fefe105271990**

Documento: **1TACTRGMS8195_2025BOMPELassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 16/09/2026 10:17.

Inserido ao protocolo **25.969.218-0** por: **Elaine Cristina Affonso Goedert** em: 15/09/2026 15:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: